





RESOLUÇÃO N°046/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 218, 06 de agosto de 2012:

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Carta COSEMS-ES, de 08 de dezembro de 2022, na qual os Secretários Municipais deliberaram sobre várias reivindicações, dentre elas a necessidade de revisão do PDR e desenho das regiões de saúde, com discussões ascendentes e amplas dos gestores e técnicos municipais e estaduais.

Considerando os produtos elaborados nas oficinas de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Regionalização, conduzida pela SESA, conforme metodologia pactuada com o COSEMS, nos termos da citada Carta de 2022 e realizadas no dia 11 de novembro de 2024, na ETSUS, em Vitória-ES

Considerando a reunião extraordinária da Comissão Intergestores da Região Metropolitana de Saúde, realizada em 28 de novembro de 2024, por web conferência, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar integralmente a proposição elaborada na oficina do dia 11/11/2024, que recomendou a manutenção da atual configuração da Macrorregião de Saúde Metropolitana, composta por 23 (vinte e três) municípios, a saber: Afonso Claudio, Aracruz, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Fundão, Guarapari, Ibatiba, Ibiraçu, Itaguaçu, Itarana, João Neiva, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa maria de Jetibá, Santa Teresa, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória, conforme mapa em Anexo I, desta Resolução.







Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3° - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 28 de novembro de 2024.

SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES Coordenadora da CIR Metropolitana

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 046/2024

Macrorregião de Saúde Metropolitana

